



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 375 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015.

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.720.544/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Renato dos Santos Klhen**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.264.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 742.891.799-91, residente e domiciliado à rua Tibagi, s/n, cidade de Ariranha do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2014**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 016/2014**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Óleo Diesel Comum de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), Gasolina de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para o valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), Óleo Diesel BS10 de 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos). Já para o Etanol de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) para o valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), praticados no período entre 12/02/2015 a 26/08/2015 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 720.200,00 (setecentos e vinte mil e duzentos reais) passa a ser de R\$ 757.864,51 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (12/02/2015).

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA  
Renato dos Santos Klhen – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques  
C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva  
C.P.F. 597.462.389-49

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*